



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**APOSTILA Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 4141/2020

A Sra. Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA à Ata de Registro de Preços – ARP – nº 12/2020 – TRE/RN, conforme autorizam o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e os atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 4141/2020, para corrigir o erro de digitação observado no Tópico “**1 – PRODUTO REGISTRADO**”, a saber, o valor unitário do **Item 6** que figura como R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) em divergência com o valor unitário homologado para o mencionado Item, de forma que onde se lê aquele valor, leia-se **R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos)**.

Esta apostila é parte integrante da Ata de Registro de Preços supracitada.

Natal/RN, 24 de agosto de 2020

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
(CONTRATANTE)  
Diretora-Geral**